



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA - FUPEN, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS ESPECÍFICA.**

**CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, portador do RG nº 2091742 SSP/DF e no CPF nº 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.**

**INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. **FABRÍCIA SANTOS RANGEL**, inscrito sob RG nº 743933 e no CPF/MF sob nº 748.933.432-20, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.**

**CONVENIENTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.076/0001-95 com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho - RO, CEP 76.820-846, neste ato representada pelo Defensor Público Geral **HANS LUCAS IMMICH**, portador do CPF nº 995.011.800-00 e RG sob o nº 2069385595 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.**

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 18971/2022/SEJUS-FUPEN (*id.* 0031799546) e no Ofício nº 86/2022/SGAP-DA-CONTRATO/DPERO (*id.* 0031647741), bem como o Parecer nº 722/2022/PGE-PA (*id.* 0031826976) e o Despacho (*id.* 0032186784), ambos emitidos por esta PGE-PA favoráveis a alteração do **CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022**, e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.072981/2022-23, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira - As subcláusulas 1.1, 2.1 e 9.1** passam a contar com a previsão da Modalidade de Regime Aberto.

**Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo do qual este faz parte.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIA SANTOS RANGEL**, **Presidente**, em 21/09/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Secretário(a)**, em 21/09/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH**, **Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032188997** e o código CRC **BA33A55F**.